



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2024 - Edição nº 516

SUMÁRIO

- 1º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 78AA463231-247DF58453-7993BE0F16-ECD92C6E7C



GABINETE
DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Tanhaçu/BA e a Câmara Municipal de Tanhaçu/BA, nos exatos termos referidos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/nº - Centro - Tanhaçu/BA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor João Francisco Santos, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.661.265-49, residente e domiciliado na cidade de Tanhaçu/BA, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/nº - Bairro Centro - Tanhaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.180.970/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Irineu José dos Santos, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, inscrito na CI.RG.SSP/BA nº 147992788 CPF/MF sob o nº 043.506.265.49, residente e domiciliado na cidade de Tanhaçu/BA, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Tanhaçu/BA, na realização de licitações nas modalidades de Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo competitivo, e nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, regidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, por intermédio da designação do Pregoeiro, Agente de contratação e equipes de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, a título não oneroso, visando dar cumprimento às exigências contidas na Legislação precitada.

§ 1º - Fica a cargo do Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio todos os atos de condução dos certames licitatórios na modalidade de Pregão que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, devidamente previstos nos respectivos Editais de Licitação.

§ 2º - Fica a cargo da Agente de Contratação e Comissão Permanente de Licitação todos os atos de condução dos certames licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo competitivo, e nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, devidamente previstos nos respectivos Editais de Licitação.

§ 3º - Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação permanecerão sob a responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal de Tanhaçu/BA, em especial homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, tais como: publicações, materiais de expediente, cópias xerográficas, fornecimento de cópia de Atas, Mapas de Lances ou outros documentos que forem solicitados pelos Licitantes, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município de Tanhaçu/BA:

I – disponibilizar o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação, necessários para a realização dos certames licitatórios nas modalidades previstas na Cláusula Primeira deste Termo.

II – encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para conhecimento e providências legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

São obrigações da Câmara Municipal de Tanhaçu/BA:

I – informar o Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório conforme disposto neste Termo de Cooperação Técnica;

II – arcar com todos os custos oriundos dos processos, conforme previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará da data de sua assinatura até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação de extrato deste instrumento será providenciada pelas partícipes nos termos dispostos no Parágrafo Único do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo licitatório em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado o certame.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tanhaçu/BA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Tanhaçu/BA, 09 de janeiro de 2024.

JOAO FRANCISCO SANTOS:10466126549 26549
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO SANTOS:10466126549
Dados: 2024.01.09 15:41:38 -03'00'
João Francisco Santos
Prefeito Municipal de Tanhaçu/BA


Irineu José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Tanhaçu/BA

Testemunhas:

Valdeci Coelho Silva  CI nº 331.658.31572
CI nº _____

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/nº - Centro – Tanhaçu/BA, e,

CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/nº – Bairro Centro – Tanhaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.180.970/0001-36.

OBJETO: Apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Tanhaçu/BA, na realização de licitações e contratações diretas.

VIGÊNCIA: A partir de 02/01/2024 até 30/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: João Francisco Santos – Prefeito Municipal p/ Município de Tanhaçu/BA, e, Irineu José dos Santos - Presidente p/ Câmara Municipal de Tanhaçu/BA.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número **001/2024**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: SERVIÇOS MÉDICOS FERRAZ DE AVELAR LTDA

CNPJ: 43.843.634/0001-19

Endereço: Rua José Gomes, nº 126, térreo, sala 01, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.

Representante Legal: Sra. Bruna Lopes Ferraz de Avelar, CRM/BA 25690, titular do CPF nº 032.043.805-80.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	Unidade	VI. Mensal
20	Prestação de serviços médicos de psiquiatria. Média de no mínimo 100 atendimentos mensais, distribuídos em média 08 dias.	Graduação em medicina com Registro no Conselho da Classe. Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria	Mensal	R\$ 12.200,00

HABILITADA

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 09 de Janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2024

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto nº 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confeção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, tendo como CREDENCIADO o licitante abaixo qualificado:

Nome da empresa: SERVIÇOS MÉDICOS FERRAZ DE AVELAR LTDA

CNPJ: 43.843.634/0001-19

Endereço: Rua José Gomes, nº 126, térreo, sala 01, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.

Representante Legal: Sra. Bruna Lopes Ferraz de Avelar, CRM/BA 25690, titular do CPF nº 032.043.805-80.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	Unidade	Vi. Mensal
20	Prestação de serviços médicos de psiquiatria. Média de no mínimo 100 atendimentos mensais, distribuídos em média 08 dias.	Graduação em medicina com Registro no Conselho da Classe. Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria	Mensal	R\$ 12.200,00

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 09 de janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006CHP/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024
CONTRATADO
Nome da empresa: SERVIÇOS MÉDICOS FERRAZ DE AVELAR LTDA CNPJ: 43.843.634/0001-19 Endereço: Rua José Gomes, nº 126, térreo, sala 01, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia. Representante Legal: Sra. Bruna Lopes Ferraz de Avelar, CRM/BA 25690, titular do CPF nº 032.043.805-80.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissivo.
Nº DO CONTRATO: 006CHP/2024
DATA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
ITEM E VALOR TOTAL: Item 20 (Prestação de serviços médicos de psiquiatria), R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) mensal, Totalizando o Valor Global de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) anual.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
Tanhaçu – Bahia, 09 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.